



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc @uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 13/CONSUNI/UFGS/2017

Aprova a continuidade dos trabalhos da Comissão instituída para tratar de temas relativos aos Restaurantes Universitários da UFGS e designa seus novos membros.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.001911/2016-29 e o Parecer nº 16/CONSUNI/UFGS/2016;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a continuidade dos trabalhos da Comissão instituída pela Decisão nº 9/2016 – CONSUNI, para tratar de temas relativos aos Restaurantes Universitários da UFGS, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Pablo Lemos Berned – *Campus* Cerro Largo;
- II - Rodrigo Rodrigues – *Campus* Chapecó;
- III - Anderson André Genro Alves Ribeiro – *Campus* Erechim;
- IV - Thaina Dhaila Nascimento Gomes da Silva – *Campus* Laranjeiras do Sul;
- V - Bruno Alencar da Maia Pinto – *Campus* Realeza;
- VI - Bruna Roniza Mussio – Diretoria de Alimentação e Nutrição;
- VII - Thiego Rippel Pinheiro – Superintendência de Compras e Licitações.

Parágrafo único. A comissão escolherá, dentre seus membros, o presidente e o relator.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os resultados do seu ao CONSUNI na 1ª Sessão Ordinária de 2018.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 8ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de setembro de 2017.

ANTÔNIO INACIO ANDRIOLI
Presidente do Conselho Universitário em exercício